

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 9
C.G.C. 10.165.165/0001-77
TEL. 647-1156

LEI Nº371/97.

EMENTA: Altera a Lei Nº352/97 para criar cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados para atingir aos objetivos decorrentes do PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde) 04 (quatro) cargos de Agente Comunitário de Saúde CCV, a serem lotados na Secretaria de Saúde.

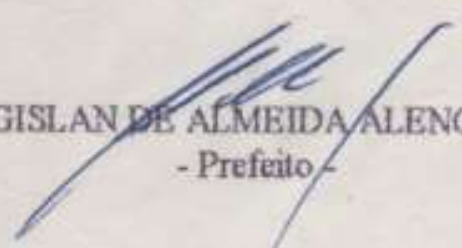
Art. 2º - As despesas para fazer face a execução desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias ou verba extraorçamentária vinculadas ao referente programa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 04 de novembro de 1997.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
- Prefeito -